



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autógrafo

LEI Nº 1236 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

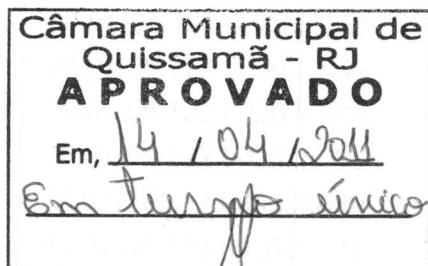
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Fevereiro/2011, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 28/02/2011	29.706.992,64
. Arrecadação realizada até 28/02/2011	35.593.997,20
. Excesso de arrecadação até 28/02/2011	5.887.004,56
. Utilizado nesta Lei	4.500.000,00
. Saldo Disponível:	1.387.004,56

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de Abril de 2011.



Nilton Pinto
Presidente

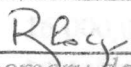

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 19/04/2011

Edição 7440

Ass.: 
Rosemery de Souza

Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ